

Lina Maria Silva Canha.  
Linda Marysel Sousa Silva.  
Luís Gabriel Henriques Sargo.  
Maria da Paz de Sousa Freitas.  
Maria Lígia Mendonça Berenguer Rodrigues de Sousa.  
Paula Maria Afonso Marques Monteiro.  
Sandra da Conceição Gomes Alves.  
Sónia Maria Cunha Rodrigues.

4 — Os candidatos que se enunciam em seguida, residentes na região autónoma dos Açores, farão a prova nas instalações do Departamento de Investigação Criminal de Ponta Delgada, sitas na Rua Manuel da Ponte, n.º 5, 2.º, 9500 Ponta Delgada

Anabela de Melo Botelho.  
Fernando Carlos Pereira da Silveira Vicente.  
Márcio Simão dos Santos Miranda.  
Miguel Branco Correia e Resendes.  
Neuza Sofia Santos de Sousa.  
Paulo do Nascimento Amaral Ferro.  
Pedro Filipe Machado Cabral.  
Renato Sérgio Verdadeiro Marques.  
Sofia Alexandra Boina Gamas Fernandes Florindo.

5 — Os candidatos deverão comparecer nos respetivos locais, trinta minutos antes da hora indicada no n.º 1, do presente aviso, munidos de Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação autêntico, com fotografia;

6 — A distribuição dos candidatos por sala será divulgada na página oficial da Internet desta Polícia Judiciária [www.pj.pt], a partir da data da publicação do presente aviso;

7 — A prova obedecerá ao programa de provas aprovado pelo Ministro da Justiça em 22/09/97, terá a duração máxima de 90 minutos, conforme consta nos números 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do concurso;

8 — Durante a realização da prova não é permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico e de telecomunicações, nem será permitida a consulta de legislação ou qualquer outro tipo de textos de apoio;

9 — Conforme disposto no n.º 1, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova terá carácter eliminatório, pelo que só serão chamados ao segundo método de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 9,5 valores,

10 — De acordo ainda com deliberação do júri, lavrada na ata n.º 1 de 27.06.2016, a ponderação para a valorização final deste método de seleção terá uma cotação de 55 %.

29 de setembro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

310821465

#### Despacho (extrato) n.º 9014/2017

Por despacho de 19.09.2017 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Foi autorizada a licença sem remuneração, fundada em circunstâncias de interesse público, pelo período de 26.12.2017 a 18.05.2018, ao Especialista Superior, Doutor António Jorge Filipe Fonseca, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º e do n.º 3 do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de setembro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

310821879

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E SAÚDE

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia  
e Ensino Superior e da Saúde

#### Despacho n.º 9015/2017

O XXI Governo Constitucional, no seu programa, estabeleceu como medidas prioritárias, melhorar a governação do Serviço Nacional de Saúde e a qualidade dos cuidados de saúde, apostando em modelos de governação da saúde baseados na melhoria contínua da qualidade, na implementação de medidas de disseminação das boas práticas, e apoiando a investigação científica, nas suas vertentes clínicas, de saúde pública e, em especial, de administração de serviços de saúde.

Neste contexto, acompanhando o desenvolvimento científico e tecnológico a nível nacional e internacional conducentes à melhoria de cuidados de saúde, importa perspetivar a instalação em Portugal de uma nova unidade de saúde para o tratamento de doentes com cancro com recurso a feixes de partículas de alta energia, com vista à prestação de cuidados de saúde de elevada especialização.

A tecnologia com feixe de prótons, em particular, encontra-se num estado de desenvolvimento avançado e permite o tratamento eficaz de muitas tipologias de cancro e reduz eventuais efeitos secundários relativamente a tratamentos baseados em tecnologias mais convencionais, incluindo a quimioterapia e a radioterapia tradicional, permitindo minimizar as lesões em tecidos saudáveis circundantes dos tumores. As melhores práticas internacionais incluem o tratamento de cerca de 700 doentes por ano, e a sua aplicação tem emergido na última década nos principais centros clínicos e de investigação oncológica a nível internacional tendo por base a experimentação em física de partículas, como é desenvolvida e promovida através do Centro Europeu para a Investigação Nuclear (CERN), do qual Portugal faz parte. São ainda relevantes as aplicações promovidas através da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), a qual Portugal também integra.

Atendendo a que o Campus Tecnológico e Nuclear do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa, tem sido o principal centro de apoio à promoção e desenvolvimento de atividades de investigação científica e tecnológica nos domínios relacionados com as ciências e técnicas nucleares, bem como nas áreas de proteção radiológica e segurança nuclear, concentrando casuística e recursos que envolvem equipas multidisciplinares, permitindo um exigente controlo científico de qualidade e de segurança, considera-se que a eventual instalação de uma nova unidade com recurso a feixes de partículas de alta energia e aplicações na área oncológica irá valorizar a capacidade instalada nesse Campus, assim como facilitar o desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para o reforço da física médica e da investigação clínica na área do cancro.

Neste sentido, considera-se necessária a constituição de um Grupo de Trabalho com o objetivo de definir uma estratégia, que se reveste de interesse nacional, para a criação de uma unidade de saúde, integrada no Serviço Nacional de Saúde, para o tratamento de doentes com cancro com recurso a terapias de feixes de partículas de elevada energia, incluindo uma forte valência de investigação e desenvolvimento, designadamente de investigação clínica, o que implica o envolvimento efetivo de um leque alargado de instituições e peritos das áreas setoriais envolvidas.

Este Grupo de Trabalho deve contar com o apoio de uma Comissão Internacional de Acompanhamento que integre representantes do CERN, bem como de instituições científicas e centros clínicos de referência internacional que venham a facilitar a cooperação científica e tecnológica em terapias oncológicas. O Grupo de Trabalho deve ainda articular com o Ponto de Contacto Nacional os aspetos da iniciativa que possam enquadrar-se no Programa de Cooperação Técnica com a AIEA.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objetivo de estudar e propor medidas para a instalação em Portugal de uma nova unidade de saúde para o tratamento de doentes com cancro com recurso a tecnologias de partículas de alta energia, incluindo uma componente de investigação clínica bem como um plano de reforço de competências em física médica e respetivas aplicações terapêuticas oncológicas em Portugal.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o Grupo de Trabalho deve preparar uma análise comparada a nível internacional em termos das várias tecnologias e estratégias de adoção de terapias oncológicas com base em feixes de prótons, atendendo em particular às seguintes ações:

a) Identificar o número ótimo de tratamentos necessário para manter uma operação competitiva a nível europeu a partir de 2021, tendo em conta as necessidades nacionais e as previsões do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas;

b) Identificar e planear o apoio médico e clínico necessário ao funcionamento da nova unidade e estabelecer redes de cuidados de saúde a nível nacional na área oncológica que venham a valorizar a sua instalação;

c) Identificar e planear as bases técnico-científicas de apoio à atividade de investigação fundamental e dos efeitos da exposição de sistemas biológicos e materiais a radiações de alta energia, assim como à formação e investigação clínica em física médica, em medicina, em enfermagem oncológica e em tecnologias de saúde, entre outras áreas, que valorizem a introdução de tecnologias de partículas de alta energia em Portugal;

d) Identificar e planear com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia o enquadramento de sistemas de apoio à atividade de investigação e desenvolvimento nas áreas relevantes;

e) Articular com o Conselho Nacional dos Centros Académicos Clínicos o possível enquadramento da nova unidade, designadamente em termos de investigação clínica;

f) Identificar e planear com as comunidades científicas e clínicas nacionais, designadamente com as principais instituições associadas ao

desenvolvimento e à aplicação das ciências e tecnologias de radiação na área da saúde, o desenvolvimento de uma efetiva rede nacional de infraestruturas de investigação, formação e cuidados de saúde associadas ao tratamento de doentes com cancro com recurso a novas tecnologias;

g) Identificar o regime jurídico que melhor se adequa à instalação e operação da nova unidade de saúde;

h) Definir os recursos humanos e financeiros necessários para a nova unidade de saúde, assim como um plano de investimento e financiamento com recurso a fundos diversificados a nível europeu, incluindo a possibilidade de considerar a forma de um «projeto de interesse estratégico nacional», com forte potencial de internacionalização;

i) Definir o enquadramento temporal adequado para o processo de instalação da unidade de saúde, tendo por objetivo garantir o início da operação até ao final de 2021;

j) Acordar com a Ciência Viva — Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica Nacional, os termos para um programa de estímulo e difusão da cultura científica na área da física médica e, especialmente, sobre o tratamento de doentes com cancro com recurso a tecnologias de partículas de alta energia;

k) Identificar e planejar os termos para estimular a cooperação científica, técnica e clínica a nível internacional, designadamente com:

a) O Centro Europeu de Investigação Nuclear, CERN, designadamente no âmbito da cooperação técnico-científica em curso, assim como planeando novos termos de cooperação em aplicações médicas;

b) A Agência Internacional de Energia Atómica, AEIA, através do Ponto e Contacto Nacional para o Programa de Cooperação Técnica, designadamente:

i) No âmbito do protocolo cooperação técnica em curso (2014-2018), através do Departamento de Cooperação Técnica («*Department of Technical Cooperation*»);

ii) Planeando novos termos de cooperação em aplicações médicas através do Departamento de Aplicações de Ciências Nucleares («*Department of Nuclear Sciences and Applications*»);

c) Instituições científicas e centros clínicos com experiência em terapias oncológicas com base em partículas de alta energia e de investigação clínica na área oncológica bem como das tecnologias associadas.

3 — O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

a) Gaspar Barreira, Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas, em representação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que coordena;

b) João Oliveira, Diretor Clínico do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE, em representação do Ministério da Saúde, que coordena;

c) Francisco Ramos, Presidente do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE, em representação do Grupo Hospitalar Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil;

d) Arlindo Oliveira, Presidente do Instituto Superior Técnico, que poderá ser acompanhado pelo Diretor do Campus de Tecnologias Nucleares de Loures, José Marques;

e) Nuno Miranda, Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas, da Direção-Geral da Saúde;

f) Gabriela Maia, Diretora do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e Recursos em Saúde, em representação da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

g) Manuel Sobrinho Simões, Presidente do Conselho Nacional dos Centros Académicos Clínicos, que poderá ser representado por um médico investigador na área do cancro, por ele designado.

4 — O Grupo de Trabalho conta com o apoio de uma Comissão Internacional de Acompanhamento, com a seguinte composição:

a) Ugo Amaldi, professor na Universidade de Milão, Itália, e Diretor da *Tera Foundation* (CERN);

b) Frédéric Bordry, Diretor de *Accelerators and Technology* do CERN;

c) Katia Parodi, professora na Universidade de Munique Ludwig Maximilians, Alemanha;

d) Jose Barnabeu, professor na Universidade de Valencia e Coordenador do Instituto de Física Médica (IFIMED), Valencia, Espanha;

e) João Seco, professor na Universidade de Heidelberg, Alemanha;

f) Marco Schwarz, Diretor da *Protonterapia-APSS*, Trento, Itália;

g) Radhe Mohan, professor no *MD Anderson Cancer Center* da Universidade Texas;

h) Joseph M. Herman, professor e «*Division Head of Radiation Oncology*» no *MD Anderson Cancer Center* da Universidade do Texas;

i) Karin Haustermans, Diretora do *Laboratory of Experimental Radiotherapy*, Universidade de Leuven, Bélgica.

5 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a colaborar com o Grupo de Trabalho outros elementos, a título individual ou como representantes dos respetivos serviços e organismos, ou outras entidades com reconhecido mérito na matéria em causa.

6 — A atividade dos representantes que integram o grupo de trabalho, bem como das entidades convidadas a nele participar nos termos do número anterior, não é remunerada.

7 — O apoio logístico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho e da Comissão Internacional de Acompanhamento é assegurado pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

8 — O apoio jurídico necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pelos Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Ministro da Saúde.

9 — O Grupo de Trabalho apresenta breves relatórios trimestrais e um relatório final até ao dia 31 de dezembro de 2018 contendo os elementos definidos nos números 1 e 2 do presente despacho.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação.

28 de setembro de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 29 de setembro de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

310827662

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé

##### Aviso n.º 12186/2017

No âmbito das competências que me estão conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como coordenadores de estabelecimento, ao abrigo do artigo 40.º do supracitado normativo legal, os seguintes docentes:

Maria de Jesus Gomes Neto dos Santos Barracosa, docente do Quadro deste Agrupamento, coordenadora da JI/EB de São João da Venda;

Isabel Cristina da Graça Lopes Martins, docente do Quadro deste Agrupamento, coordenadora da EB de Almancil;

Natércia Guerreiro da Palma, docente do Quadro deste Agrupamento, coordenadora da EB de São Lourenço.

O despacho tem efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2017.

26 de setembro de 2017. — A Diretora, *Maria Rosário Jorge Militão*.  
310826739

#### Agrupamento de Escolas António Sérgio, Sintra

##### Aviso n.º 12187/2017

##### Tomada de posse do Diretor

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição, a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 12 de julho cujo resultado foi comunicado à Direção-Geral da Administração Escolar em 09/06/2017, informa-se que tomou posse, perante o Conselho Geral, José Manuel Santos Trindade Neves, para o exercício de funções de Diretor do Agrupamento de Escolas António Sérgio, Sintra.

9 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Tomas Melo Rebelo*.

310831939

#### Agrupamento de Escolas da Chamusca

##### Aviso (extrato) n.º 12188/2017

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se